



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
do Tribunal de Justiça (CGTIC)

ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2025

Data: 17.03.2025

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião DICOL

Presentes na reunião, realizada de forma presencial (Sala de reuniões da DICOL), os seguintes participantes:

- Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**, Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê;
- Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**, indicado pelo Presidente do Tribunal;
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Júnior**, indicado pelo Presidente do Tribunal;
- Juiz **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juiz **Marcello Rubioli**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
- Juíza **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;
- Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral da SGGIC;
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Secretária-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ);
- Sr. **Aline Cabral Muniz**, Diretora do Departamento de Segurança da Informação (DESEG);
- Sr. **André Amaral Gurgel Monteiro de Barros**, Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET) e responsável pela área técnica de governança;
- Sr. **Flavio José Vazquez Maceira**, Diretor do Departamento de Sistemas Administrativos (SGTEC/DESAD);
- Sr. **Sidney Aloísio Ferreira Pryor**, representante da SGTEC;
- Sra. **Renata Briscio Vianna**, responsável pela área de projetos;
- Sra. **Aline Viana Magalhães**, representante da SGTEC, responsável pelo EPROC.

O Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC), agradece a presença de todos e inicia os trabalhos às 14h15.

Após breve apresentação, o **Presidente do Comitê** reporta aos membros circunstância observada que revela a existência de falha na comunicação das decisões proferidas pelo Colegiado aos órgãos competentes. Esclarece que muitas das providências determinadas no âmbito do Comitê não são levadas ao conhecimento dos Juízes e Desembargadores, de forma correta e em tempo razoável, constatando a desinformação da classe sobre o trabalho realizado pelo CGTIC.

Propugna pelo desenvolvimento de medidas para que essas decisões alcancem os

órgãos responsáveis pela execução, inclusive com o devido esclarecimento sobre a conjuntura e os debates que ensejaram a deliberação, ressalvadas as demandas cuja natureza imponham sigilo.

Para dirimir o entrave, sugere uma reflexão detida por parte dos Colegiados afetos à tecnologia da informação, para que sejam identificadas falhas e definido o adequado mecanismo de interlocução entre o Comitê e os órgãos competentes, citando, a título de exemplo, o correio eletrônico, aplicativo de mensagens e alertas.

Em seguida, o Dr. **João Felipe Nunes Ferreira Morão**, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê, passa ao exame do primeiro item da pauta de reunião.

1. SEI nº 2020-0683775 – Sistema de Votação do TJRJ:

Na oportunidade, a palavra é concedida à **Sra. Aline Viana Magalhães**, representante da SGTEC, que reporta aos membros as melhorias e manutenções evolutivas a serem executadas no sistema:

- Alteração na infraestrutura para utilização de ambiente balanceado, garantindo maior disponibilidade e confiabilidade e melhor desempenho do sistema;
- Verificação e correção de falha no *websocket* (mecanismo de atualização das informações na tela em tempo real), que está ocasionando aos usuários perda de conexão;
- Alteração na aplicação para não gerar falha em teste de carga de escrita, quando duas ou mais votações ocorrerem no mesmo milissegundo;
- Atualização tecnológica da ferramenta de autenticação, a fim de possibilitar aumentar a complexidade das senhas.

Após breve explanação, a **Sra. Aline Viana** apresenta, como principal item a ser deliberado pelo Comitê, a recomendação do uso de perfis dos Desembargadores, sob a fiscalização do Órgão Especial, para simular uma votação em ambiente produtivo, com o intuito de identificar eventuais problemas, promover correções e validações pelo DESEG.

Sobre a temática, os **membros do CGTIC** discutem a forma mais adequada para levar a efeito a simulação – se esta deve ser realizada com a participação do maior número possível de Desembargadores; se a partir de um grupo selecionado; ou no âmbito do Órgão Especial, entre os seus 25 integrantes.

Após debate, os membros do colegiado, por unanimidade, aprovam a instituição de rotina com o propósito de simular votação em ambiente produtivo, com o intuito de identificar eventuais problemas, bem como para correções e validações pelo DESEG. (Decisão 01)

Fica consignado que a forma de sua realização será deliberada na próxima reunião do Colegiado, após consulta ao Presidente do Tribunal.

2. SEI nº 2024-06103824 - Acesso aos dados judiciais públicos consolidados pelo CNJ:

O **Sr. Daniel Haab** informa tratar-se de demanda antiga que diz respeito à possibilidade de capitalização do Tribunal sobre o consumo de dados do judiciário, a partir do estabelecimento de cobrança de acesso aos entes privados interessados.

Os **membros** refletem sobre os termos da **Resolução CNJ nº 574/2024**, e verificam que, embora disponha sobre o acesso a dados judiciais públicos consolidados pelo Conselho Nacional de Justiça e possibilite a realização de depósito de serviços privados na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), a normativa não define se os Tribunais podem criar serviços para prover dados para empresas interessadas, mediante pagamento, ou se esse tipo de serviço é de exclusividade do CNJ.

Após breve debate, o **Dr. João Luiz Ferraz** propõe o arquivamento do procedimento administrativo, por falta de interesse quanto ao seu prosseguimento, ressaltando a ausência de concreção em torno da demanda, a inexistência de entes interessados na aquisição e o fato de tais dados estarem atualmente disponíveis para consulta no Conselho Nacional de Justiça.

Em face das circunstâncias explicitadas, o **Colegiado** delibera pelo arquivamento do procedimento administrativo SEI nº 2024-06103824, por falta de interesse quanto ao prosseguimento do feito. (Deliberação 01)

3. Obrigatoriedade de nomeação de *Product Owner* (PO) para os projetos de TIC:

Na sequência, o **Dr. João Felipe** discorre sobre a relevância dos P.O.'s nos projetos ou demandas relacionadas ao portfólio de TIC, citando o **Ato Normativo TJRJ nº 29/2022**, que exige a indicação de P.O. pela área negocial interessada, sob pena de inviabilização dos projetos de TIC sob sua gestão.

Nessa esteira, o **Sr. Daniel Haab** afirma que o Ato carece de atualização. Assim, propugna pela edição de nova redação para o texto da normativa, que poderá ser apresentada no próximo encontro do CGTIC, com o detalhamento de todas as atribuições do P.O. e dos demais agentes responsáveis pelo projeto.

Sem prejuízo da nova redação, assevera que a proposta imediata da SGTEC é que o Comitê delibere no sentido de se notificar todos os demandantes com projetos que envolvam tecnologia da informação, a fim de que promovam a nomeação de uma pessoa para o exercício da atribuição de P.O., a quem será destinada a agenda das reuniões técnicas, das reuniões negociais, das entregas a serem homologadas, dos prazos de aceite, e de todos os encargos que recaem sobre esse profissional.

Feitos os esclarecimentos, os **integrantes do CGTIC** deliberam no sentido de se notificar todos os demandantes com projetos que envolvam tecnologia da informação, a fim de que promovam a nomeação de uma pessoa para o exercício da atribuição de P.O., sob pena de não prosseguimento dos projetos de TIC. (Deliberação 02)

Dando continuidade, apenas para efeito de conhecimento dos membros do CGTIC que não participam dos encontros semanais do GT-eProc, o **Secretário-Geral da SGTEC** traz informações sobre o cronograma de migração do novo sistema, a fim de propiciar aos integrantes do Comitê uma visão ampla sobre o cenário estratégico pensado para o *eProc*.

Os membros indagam sobre a execução da migração e seus impactos na atividade jurisdicional; suscitam a possibilidade de criação de centrais para a execução do serviço, composta por estagiários, colaboradores ou pela criação de GEAP-C, nos moldes da dinâmica aplicada no processo de higienização do BNMP.

Dando seguimento, o **Sr. Daniel Haab** aborda o estudo de impacto financeiro-orçamentário pela implementação do serviço postal do e-Carta Fácil na Segunda Instância (Processo SEI **2021-0604098**), incluído na pauta de forma suplementar. A respeito, pontua que

a proposta pensada para esse procedimento depende do levantamento do custo de integração do e-Carta ao e-Jud, informando que o resultado do levantamento do dispêndio será apresentado na próxima reunião do Colegiado, para deliberação.

Em sede de Assuntos Gerais, o **Secretário-Geral da SGTEC** apresenta questão envolvendo a Gratificação Especial de TI. Informa a saída de alguns servidores que atuavam na Tecnologia da Informação e explica que as GETICs, até então percebidas por estes, encontram-se agora sem designação. Diante da necessidade de indicação de novos servidores, em razão da vacância apontada; e considerando que cabe ao Comitê deliberar sobre a concessão desta Gratificação Especial, como nível de governança, controle e fiscalização, o **Secretário-Geral** solicita autorização do Colegiado para promover a transferência da Gratificação Especial, rememorando que a concessão de GETIC é homologada pelo Comitê e recomendada ao Presidente do Tribunal, a quem cabe a efetiva designação.

Feitos os esclarecimentos, os integrantes do Comitê, por unanimidade, decidem homologar e recomendar a transferência da Gratificação Especial de Atividade em Tecnologia da Informação e Comunicação e Segurança da Informação - GETIC, em razão da vacância gerada pela saída dos servidores, ora apontada, cabendo ao Presidente do Tribunal, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração, efetivar a designação da Gratificação.
(Decisão 02)

O Presidente da Comissão agenda nova reunião para o dia **28/04/2025**, às **14h**.
(Deliberação 03)

O **Des. Marcos André Chut** agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada às 15h35.

Desembargador MARCOS ANDRÉ CHUT

Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça (CGTIC)

Deliberação		Responsável	Prazo
01	Arquivar o procedimento administrativo SEI nº 2024-06103824, por falta de interesse quanto ao prosseguimento do feito.	SEAPE	5 dias, após aprovação da ata
02	Notificar todos os demandantes com projetos que envolvam tecnologia da informação, a fim de que promovam a nomeação de uma pessoa para o exercício da atribuição de P.O., sob pena de não prosseguimento dos projetos de TIC.	SGTEC	5 dias, após aprovação da ata
03	Agendar nova reunião do CGTIC para o dia 28/04/2025, às 14h, sublinhando que a reunião será presencial.	SEAPE	5 dias, após aprovação da ata

Definições do Colegiado

1	Os membros do colegiado, por unanimidade, aprovam a instituição de rotina com o propósito de simular votação em ambiente produtivo, com o intuito de identificar eventuais problemas, bem como para correções e validações pelo DESEG.
2	Os integrantes do Comitê homologam e recomendam a transferência da Gratificação Especial de Atividade em Tecnologia da Informação e Comunicação e Segurança da Informação - GETIC, em razão da vacância gerada pela saída de servidores, cabendo ao Presidente do Tribunal, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração, efetivar a designação da Gratificação.